



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA FEDERAL DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A CENTRAL SAÚDE IBIRITÉ

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com a CENTRAL SAÚDE IBIRITÉ, identificada como CENTRAL SAÚDE com sede na cidade de Ibirité/MG, na Rua José Alves dos Anjos, 61, térreo – Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.254.754/0001-82, doravante denominada CONVENENTE, na pessoa da sua Diretora, Sra. ANA MARIA ALVES ASSUMPÇÃO, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura deste termo de parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENENTE compromete-se a conceder **45% (quarenta e cinco) por cento de DESCONTO** nas especialidades que são acordadas com valor de R\$55,00. Na especialidade de oftalmologia o percentual será de **20% (vinte) por cento** no valor da consulta de R\$80,00. O desconto será concedido aos **funcionários do CRA-MG, profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG e respectivos familiares (pais, cônjuge, filhos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo o maior desconto.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233, Lourdes, Belo Horizonte, MG, Cep 30120-911, (31) 4218-4550





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 8.799, DE 12/06/1993

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 22 de 08 de 2019

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

CENTRAL SAÚDE IBIRITÉ
ANA MARIA ALVES ASSUMPÇÃO – DIRETORA

Testemunhas:

Nome: Larissa Santos Luingolista
CPF: 133.109.826-12

Nome: DÉBORA LEITE
CPF: 043.046.736-29

